



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

18/10/2023



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Grosseria de médico do INSS gera dano moral

Que o atendimento do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) nunca foi excelente todos já sabem, mas o que é inadmissível no serviço público é a grosseria dos funcionários em relação ao atendimento prestado nas agências previdenciárias. No Rio Grande do Sul, uma médica perita foi condenada no valor de R\$ 10 mil de dano moral a indenizar advogada que acompanhava seu cliente para obtenção do laudo pericial e foi tratada com desrespeito. A questão serve para refletir sobre os limites de urbanidade e de respeito que devem permear o atendimento ao público, seja ele presencial ou a distância.

O estatuto dos servidores é claro ao determinar como dever do servidor tratar as pessoas com urbanidade. São obrigações moral e legal, que se descumpridas podem acarretar falta funcional, apta a gerar sanções administrativas, inclusive a exoneração. Quem se sentir ofendido pode denunciar o caso e implicar a abertura de processo administrativo disciplinar, com apuração de responsabilidade e espaço para punições.

A médica perita do INSS foi condenada a pagar indenização de dano moral pelas agressões verbais feitas contra advogada. Após ouvir qual era a finalidade da consulta, a perita negou-se a fornecer o laudo e, de modo alterado, proferiu agressões verbais na frente de aproximadamente 50 pessoas que estavam na agência. Quando a advogada tentou resolver a situação com os chefes da agência, foi ameaçada pela perita de expulsão e de representação junto ao Ministério Público Federal.

A ocorrência de dano moral no âmbito da agência previdenciária não é tarefa simples de ser provada, principalmente agora em que os atendimentos ficaram cada vez mais remotos e descentralizados dos postos. No caso dos peritos, é ainda pior. Muitas das agressões verbais são feitas entre quatro paredes, já que a perícia é um ato solene e reservado via de regra entre o médico e o paciente.

Por isso, é comum ocorrer a falta de urbanidade e não ter como provar. O caso gaúcho tornou-se possível em razão de ter sido feito na presença de outras pessoas. Mesmo não sendo fácil, a decisão serve de parâmetro para casos semelhantes de atendimento prestado com falta de respeito e excesso de grosseria.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 18 de outubro.

STF vai discutir contribuição previdenciária de empregada sobre salário-maternidade

O Supremo Tribunal Federal vai discutir a constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade pago pela Previdência Social. A matéria, tratada em Recurso Extraordinário, teve repercussão geral reconhecida por unanimidade pela Corte (Tema 1.274).

Inicialmente, a 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul (SC) julgou o pedido da contribuinte improcedente, por entender que o caso era distinto do tratado pelo STF no RE 576.967, em que foi declarada inconstitucional a cobrança da contribuição previdenciária patronal sobre o salário-maternidade (Tema 72).

Essa decisão, porém, foi modificada pela 3ª Turma Recursal Federal em Santa Catarina em favor da contribuinte e contra a União, que foi condenada a restituir os valores recolhidos.

No RE apresentado ao Supremo, a União argumenta, entre outros pontos, que os ganhos dos empregados devem ser incluídos na base de cálculo das contribuições previdenciárias. Também sustenta que, ao se desonerar a empregada da contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade, esse tempo deixará de contar para fins de aposentadoria.

Ao se manifestar pela repercussão geral, a relatora, ministra Rosa Weber (aposentada), considerou que o caso tem acentuada repercussão jurídica, social e econômica, e lembrou que há pelo menos 83 processos no Supremo sobre o tema.

Ela explicou que a matéria envolve o custeio da seguridade social, o equilíbrio atuarial e financeiro do fundo previdenciário e a compatibilidade da contribuição previdenciária a cargo da empregada com o entendimento firmado pelo STF em precedente vinculante.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 18 de outubro.

INSS passa a divulgar juros do crédito consignado

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) passou a divulgar a taxa de juros do empréstimo consignado a aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) no aplicativo ou site Meu INSS.

A medida faz parte das novas regras do consignado publicadas em maio e atendem orientações do CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social) com objetivo de maior transparência e de facilitar a contratação ou portabilidade do empréstimo.

O consignado é um empréstimo com desconto direto no benefício previdenciário. As taxas de juros são controladas pelo CNPS, assim como as normas para contratação.

Na última reunião do conselho, realizada na quarta-feira (11), houve nova redução das taxas de juros, de 1,91% para 1,84% ao mês.

Dentre as informações fornecidas aos segurados pelo INSS e pelos bancos estão a taxa mínima e a máxima que está sendo cobrada pela instituição para o empréstimo pessoal consignado, além da taxa média aplicada aos contratos de empréstimos daquele banco.

Ainda não há a divulgação dos juros do cartão de crédito consignado nem do cartão de benefício. Os dois têm a mesma taxa, de 2,73% ao mês. Pelas regras, os bancos podem cobrar menos do que a taxa definida pelo CNPS, nunca mais.

Na consulta feita pela reportagem da Folha foi possível encontrar juros a partir de 1,05%. A taxa, porém, depende de fatores como o relacionamento do cliente com a instituição financeira. A consulta dos juros pode ser feita por qualquer cidadão que tem senha do Meu INSS ou conta Gov.br.

Os segurados que já têm empréstimo consignado ou que querem saber a margem consignável, que é o quanto podem contratar, conseguem fazer a consulta em "Extrato de Empréstimo".

Segundo o INSS, nesta página, foi acrescentado um botão no qual o cidadão clica e vai direto para a página com as taxas de juros de todos os bancos.

Para saber sobre o empréstimo que já tem ou outros dados, o aposentado ou pensionista deve clicar sobre o número do seu benefício. Abrirá então uma página com informações sobre empréstimos ativos ou suspensos, se o benefício é bloqueado para consignado e dados do contrato que houver com algum banco.

Em maio, nas decisões tomadas pelo CNPS, o conselho enviou ao Banco Central solicitação para que os bancos fornecessem ainda outras informações.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 18 de outubro.

Entidade questiona Aneel por atrasar casos com custo bilionário na conta de luz

A Frente Nacional dos Consumidores de Energia formalizou na Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) uma moção para reclamar da demora no julgamento de nove processos com potencial custos bilionários na conta de luz.

No protesto protocolado nesta segunda-feira (16), a entidade diz que o diretor da agência Ricardo Tili tem protelado o andamento das ações.

A frente reforça que a lentidão na tomada de decisão, inclusive, motivou a interferência do TCU (Tribunal de Contas da União) para tentar solucionar esses casos, em um movimento que a entidade considera igualmente inapropriado.

Todos os processos tratam de térmicas do PCS (Procedimento Competitivo Simplificado), leilão emergencial realizado durante a crise hídrica de 2021 para a construção de novas usinas com energia mais cara e poluente. A maioria delas não cumpriu o prazo estabelecido em contrato, o que levou a debates na Aneel, organismo responsável por monitorar e cobrar o cumprimento dos contratos do setor de energia.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 18 de outubro.